



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1.208/2013

DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

**REVOGA PODERES A SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE BARRA MANSA PARA
DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- C.I JUCERJA / SRC Nº 109/2013
- Ofício nº 48/2013 da 5ª delegacia da JUCERJA - Barra Mansa
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Barra Mansa - Processo n.º E-11/50.198/2008

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar outorga concedida a servidor do Município de Barra Mansa, ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula n.º 0598-0, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente